

ESTADO DE SÃO PAULO





#### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

# PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 13.119/2.021

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, Processo Licitatório nº. 13.119/2.021, destinado ao Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição e Fornecimento de Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Núcleo Odontológico, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com sede no Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP, no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão.

Razão Social:		
Nome do Responsável:		BA
Cargo:		
Endereço completo:		2017
Cidade:	Estado:	
C.N.P.J. nº.:	Inscrição Estadual nº.:	100
Telefone:()	Fax: ( )	
E-mail:		
	,de	de 2.021.
	Assinatura e RG:	
	Carimbo C.N.P.J.	

#### Srs. Licitantes,

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por <u>fax:</u> (19)3651-9697 ou (19)3651-9699 deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

#### IMPORTANTE:

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



ESTADO DE SÃO PAULO





## PREÂMBULO

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 13.119/2.021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°. 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 08/10/2.021 até as 09:00 horas do dia 25/10/2.021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 25/10/2.021.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: Às 17:00 horas do dia 20/10/2.021.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: Às 17:00 horas do dia 20/10/2.021.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

## REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

O **Município de Espírito Santo do Pinhal/SP**, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente **SECRETARIA**, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Luiz Antonio de Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 007, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, **NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 3.503, de 30 de julho de 2007, do Decreto Municipal nº. 4.317, de 23 de Abril de 2.013, do Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

E-mail: <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u>
Telefone: (19)3651-9697 ou 3651-9699

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

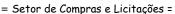
Espírito Santo do Pinhal/SP, 07 de outubro de 2.021.

Luiz Antonio de Rezende Filho Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO







EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO №. 13.119/2.021

#### **NORMAS ESPECÍFICAS:**

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO ODONTOLÓGICO, com as características descritas no Anexo I Termo de Referência.
  - 1.1.1 O valor total estimado da contratação corresponde à R\$ 1.343.070,01.
  - 1.2 Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.021:

02.15.01 ..... - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática ..... - 10.301.0031-2.301

3.3.90.30.00-01 ..... - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00-02 ..... - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00-05 ..... - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.2.1 Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas no orçamento da SECRETARIA e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.
  - 1.3 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial para licitante vencedor;

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjuntiva;

ANEXO IV - Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Ciência e de Notificação.

### 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da <u>Bolsa de Licitações e Leilões BLL</u>.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

### 3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



## 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- 4.2 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).
- 4.3 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).
- 4.6 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
  - 4.6.1 consórcios:
- 4.6.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6.3 empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP e que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 4.6.4 empresas com falências decretadas, concordatárias, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.6.5 empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

#### 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de Abril de 2020, mencionadas a seguir:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento e registro de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões e nem à SECRETARIA**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.8.1- É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou 3097-4646, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  - 5.10.1 A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.
- 5.11 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário por item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.
- 5.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.19 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.21.1 O Pregoeiro convocará via chat a licitante melhor classificada referente a cada ITEM classificado para realizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL [ Documentos Complementares (Pós Disputa) ] o envio dos documentos digitais a seguir:
  - 5.21.2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



5.21.2.1 - Original ou cópia da **Bula** e / ou **Rótulo** e / ou **Folders** e / ou **Panfletos** e / ou **página da internet** com a **Especificação** detalhada e **imagens** ilustrativas de todos os itens vencidos por cada empresa;

- 5.21.2.2 Todos os itens que tiverem seu registro obrigatório no Ministério da Saúde deverão ser citados seus respectivos números juntamente com a descrição detalhada dos itens conforme o Modelo do Anexo II
   Modelo de Proposta Comercial para o Licitante vencedor.
- 5.21.3 Os documentos acima relacionados, que comprovam a qualidade técnica dos produtos, deverão ser enumerados de acordo com a ordem do ANEXO I do referido item, de forma seqüencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.
- 5.21.4 Os arquivos digitais deverão ser enviados no formato padrão: formato portátil de texto **PDF**. Deverão ser nomeados de acordo com item e o conteúdo a ser apresentado conforme exemplo a seguir:
  - MODELO da nomenclatura dos arquivos a serem enviados para CADA ITEM:

"Item XXX\_NOME\_DO\_PRODUTO.....(.pdf)"

- 5.21.5 Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.
- 5.21.6 Apresentados os documentos exigidos nos subitens anteriores pela empresa melhor classificada, atendidas às exigências e condições dessa documentação, então esta será declarada VENCEDORA, o que se não acontecer então será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos relacionados em 5.21.1 e assim sucessivamente até que se conheça o vencedor.
- 5.22 TODOS os documentos de HABILITAÇÃO da Empresa VENCEDORA deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, exceto aqueles pela sua natureza são extraídos e verificados a autenticidade via internet e/ou ainda aqueles que foram inseridos no sistema BLL com sua certificação digital e/ou mesmo aqueles que possuem assinatura digital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para a SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE LICITAÇÕES

**Endereço:** Avenida Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

Processo Nº. 13.119/2.021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2.021

- 5.23 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.21.
- 5.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, prosseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.28 Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 5.29 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 5.30 Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
- 5.31 No que tange à aplicação da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal nº. 5.170/2020.
- 5.32 As empresas que não estão enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

### 6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O registro e encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
  - 6.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 6.4 A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5 Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo III) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- 6.6 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

6.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

#### 7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora deverá, despachar via correio, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item 7.2, dentro do prazo e endereço disposto no item 5 deste Edital.
  - 7.2 Na proposta escrita (Modelo Anexo II), deverá conter:
- a) razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mails (pessoal e institucional) atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
  - b) número do Pregão / Processo Licitatório;
- c) descrição do objeto (especificação completa) e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) **preço unitário e total, por item**, não superior ao valor estimado (Anexo I Termo de Referência), em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço unitário** e no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço total** por item, a marca (uma única), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;
- d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
  - e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.
  - 7.3 O objeto deverá atender as especificações constantes no Anexo I.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.5 Atendidos todos os requisitos, **será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário por item.** 
  - 7.6 Fica destacada uma cota deste Pregão denominada "cota reservada", em conformidade



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, corresponde à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

- 7.6.1 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a "cota principal", a contratação da "cota reservada" deverá ocorrer pelo mesmo preço, caso este tenha sido menor do que o obtido na "cota reservada".
- 7.6.1.1 Não se aplica o direito de preferência, no caso de empate ficto na "cota reservada", uma vez que já é destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 7.6.2 Fica destacada uma cota deste Pregão denominada "cota principal" que corresponde à cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.
- 7.6.3 As empresas que não estão enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

#### 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de



ESTADO DE SÃÔ PAULO

#### Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



habilitação.

- 8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Toda a documentação de HABILITAÇÃO deverá ser inserida OBRIGATORIAMENTE em formato digital (arquivo) na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<u>www.bll.org.br</u>) através da opção de inclusão / vinculação de <u>documentos para a proposta</u> referente a cada tipo de documento exigido, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa que assim não o fizer;

### 9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal por intermédio da Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos, de tributos e contribuições federais (INSS), administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a divida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- h) Será admitida apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.4.1 Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.4.2 A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;
- 9.4.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.
  - 9.5 Qualificação Econômico-Financeira:
  - a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE/SP.

#### 9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 - **Declaração CONJUNTIVA** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo III;

#### 9.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 9.7.1 Cópia Autenticada da **Licença Sanitária de Funcionamento**, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito **Federal ou Estadual ou Municipal**.
- 9.8 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 9.10 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo



ESTADO DE SÃO PAULO





= Setor de Compras e Licitações =

vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 9.11 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

### 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar o edital**.
- 10.2.1 Os **pedidos de esclarecimento**s deverão ser realizados em até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.2.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u> ou por petição protocolada na Avenida Washington Luis, 50 Centro Espírito Santo do Pinhal/SP.
- 10.3 Sobre o pedido de esclarecimento e impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, **manifestando sua intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados e recebidos da seguinte forma:
- a) via original deverá ser encaminhada para a SECRETARIA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, Setor de Protocolo;

### <u>e/ou</u>

b) via escaneada deverá ser inserida na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão de recursos e contrarrazões de recursos on-line;



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### e/ou

c) via do documento original deverá ser enviada através do e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br.

10.8.1 - A via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, número do processo e do pregão, as razões da impugnação, esclarecimento ou recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo, encaminhado aos cuidados do Pregoeiro indicado neste edital.

### 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 11.1.1 Pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.
  - 11.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 11.1.2.1 Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;
  - 11.1.2.2 A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
  - 11.1.3 Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (dez) sobre o valor total;
- 11.1.3.1 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 11.1.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 11.1.5 Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 10% (dez) sobre o valor total dos itens adjudicados.

#### 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 - As contratações serão efetivadas mediante emissão e posterior recebimento e/ou retirada da **Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Compra** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

#### 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 13.1 O objeto deste Pregão Eletrônico será entregue / fornecido parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.
- 13.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 13.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser feitas no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.
- 13.4 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



- 13.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### 14 - PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Nota de Empenho, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 14.2 De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN №. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).
- 14.3 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.
- 14.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 14.5 As Notas Fiscais referente à entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o procedimento, o Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar de cada item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.
- 15.2 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA.
- 15.2.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- 15.2.2 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- 15.3 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 15.4 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 15.5 A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos local e prazo estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2.021, em conformidade com este Edital e seus anexos.
- 15.6 A existência de preços registrados não obriga a SECRETARIA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- 15.7 Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 15.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 15.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
- 15.10 Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4) mencionada a seguir:



"A jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do decidido nos autos dos Tcs-00254/003/11, 000282.989.13-6 e 414.989.13-7, relatados pelos eminentes Conselheiro RENATO MARTINS COSTA e Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN, é no sentido de que "cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe a Administração o dever tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata".

#### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SECRETARIA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SECRETARIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Ordem de empenho, sem prejuízo das demais



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



sanções cabíveis.

- 16.3 A comunicação via e-mail (<u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u>) ou via telefone (19)3651-9699 ou 3651-9697), do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- 16.3.1 A SECRETARIA não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.
- 16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.5 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, assim considerado o órgão de imprensa contratado para publicação dos atos oficiais do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.
- 16.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.11 Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94.
- 16.17 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico <a href="www.pinhal.sp.gov.br">www.pinhal.sp.gov.br</a>. Os demais atos pertinentes a esta







licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 07 de outubro de 2.021.







ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde



= Setor de Compras e Licitações =

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13.119/2.021

#### I - OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### II - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a compra dos materiais Odontológicos solicitados, visto ser um serviço contínuo, para execução dos procedimentos da equipe de Saúde Bucal em todas as Unidades, salientando a obrigatoriedade dos E.P.I., produtos químicos para esterilização dos materiais usados nos procedimentos, entre outros.

## III - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

#### **COTA RESERVADA (ATÉ 25%)**

14 0 110	Otala	Qtde Unidade Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Otdo Unidado Espacificação (EVIOÊNOIAO MÍNIMAO)		Valor Referência	
Item	Qtae		Unitário	TOTAL		
3	50,00	Frasco	ALCOOL 92,8 % PARA LAMPARINA - FRASCO ÁLCOOL 92,8% PARA LAMPARINA - ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO - LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. TEOR ALCOÓLICO: O ÁLCOOL ETÍLICO CONTEM NO MÍNIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55%°INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16°INPM DE C2H6O. PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE: NO MÍNIMO 0,813231 A 0,805147G/CM3 CONDUTIVIDADE.	R\$ 12,80	R\$ 640,00	
4	100,00	Pacote	ALGINATO HYDROGUM (5) MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO - PACOTE COM NO MINIMO 500 G  ALGINATO HYDROGUM (5) MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO. INDICAÇÃO: - INDICADO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO, ANTAGONISTA EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, PONTES E COROAS PROVISÓRIAS. CARACTERÍSTICAS: - MODELO COM ATÉ 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL; - ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; - FÁCIL MISTURA; - MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; - LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; - DESINFECÇÃO SEGURA COM ZETA 7 SOLUTION E ZETA 7 SPRAY;	R\$ 44,73	R\$ 4.473,00	







ltam.	Otala	l luide de		Valor Re	ferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			- EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; - GARANTIA DE 5 ANOS; - ALGINATO ELÁSTICO; - TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; - TIXOTRÓPICO; - AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA); - COR LILÁS; - LIVRE DE POEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TEMPO DE MISTURA: "30 - TEMPO TOTAL DE TRABALHO (A 23 °C): 1'05" - PERMANÊNCIA NA BOCA: 45" - TEMPO DE PRESA (A 23 °C): 1'50" - RECUPERAÇÃO ELÁSTICA (ISO 1563): 98% - DEFORMAÇÃO PERMANENTE (ISO 1563): 13% - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (ISO 1563): 1.2 MPA EMBALADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA.		
5	50,00	Pote	ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 0,2G POTE COM 12 GRAMAS  ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 0,2G POTE COM 12 GRAMAS, EXCIPIENTE Q.S.Q. 1,0 GRAMAS (SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL). APRESENTAÇÃO:- GEL, SABOR TUTI-FRUTI. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 13,13	R\$ 656,50
6	400,00	Unidade	ATAQUE ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO) A 37% - SERINGA COM 03 ML  ATAQUE ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO À 37%) EM DISPOSITIVO APLICADOR TIPO SERINGA, COM PONTAS DESCARTÁVEIS, CONTENDO 03 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
7	100,00	Unidade	ATIVADOR UNIVERSAL PLUS PARA SILICONA DE CONDENSAÇÃO 60 ML + CATALIZADOR INDURENTE GEL.  ATIVADOR UNIVERSAL PLUS PARA SILICONA DE CONDENSAÇÃO 60 ML + CATALISADOR INDURENTE GEL. HIDROCOMPATÍVEL: PERMITINDO MOLDAGEM NA PRESENÇA DOS FLUIDOS ORAIS CONTRASTE NA COR DA MASSA DENSA COM O FLUIDO INALTERABILIDADE APÓS A DESINFECÇÃO 72 HORAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL O EFEITO "FLOW CONDITIONING" FAVORECE A FLUIDEZ DO MATERIAL E REDUZ A COMPRESSÃO DAS MUCOSAS SILICONE POR CONDENSAÇÃO O SILICONE LEVE (LIGHT) É HIDRÓFILO E ALTAMENTE FLUIDO, IDEAL PARA A TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM.	R\$ 52,27	R\$ 5.227,00
8	50,00	Unidade	BROCA CARBIDE FG Nº 199Z AÇO INOX ESTÉRIL FRESAS CARBURO - UNIDADE  BROCA CARBIDE FG Nº.199Z EM AÇO INOX, FRESAS CARBURO, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 30,04	R\$ 1.502,00
9	50,00	Kit	CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM DABI	R\$ 86,54	R\$ 4.327,00



#### Secretaria Municipal de Saúde



ltom	Otdo	Unidada	Unidade Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO (EXIGENCIAS MINIMAS)	Unitário	TOTAL
			ATLANTE PROFI NEO - KIT  CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM DABI ATLANTE  PROFI NEO - US - CÓDIGO Nº 45200196.		
10	500,00	Capsula	CAPSULA PRÉ-DOSIFICADA PARA FORMAÇÃO DE AMÁLGAMA - 01 DOSE / PORÇÃO	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
			CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS (COM UMA DOSE / PORÇÃO) PARA FORMAÇÃO DE AMÁLGAMA, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. USO EM APARELHO ALT MIX.		
11	30,00	Envelope	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - ENVELOPE	R\$ 3,37	R\$ 101,10
			CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	do a	
12	100,00	Caixa	CERA ROSA 7 - EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
			CERA 7 - COR ROSA INDICAÇÕES INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSÃO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA. COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS MODO DE USAR DEVE SER MANUSEADO ESPECIALMENTE POR PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA. ITENS INCLUSOS EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.		
13	100,00	Caixa	CERA ROSA UTILIDADE - CAIXA COM 05 LÂMINAS	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00
			CERA UTILIDADE - COR ROSA CAIXA C/ 5 LÂMINAS, C/ 225G. BENEFÍCIOS É MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, COM ADESÃO; UTILIZADA PARA PRÓTESE E/OU MONTAGEM EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO: HIDROCARBORETOS, ÓLEO MINERAL E CORANTE; PRODUZIDAS POR PROCESSO DE TÊMPERA E LAMINAÇÃO; RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE DE MATÉRIA-PRIMA.		
14	100,00	Frasco	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTÁRIA - POTE / FRASCO COM 25 GRAMAS	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
			CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, NORMAL, NÃO REFIL. POTE CONTENDO 25 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
17	20,00	Unidade	COLGADURA ODONTOLÓGICA PARA FILME RAIO-X INDIVIDUAL - UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 107,00
			COLGADURA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX PARA FILME RADIOGRÁFICO ESTERILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.		
18	5.000,00	Tubo	CREME DENTAL COM FLÚOR E TRICLOSAN 0,3% - TUBO COM 90 GRAMAS	R\$ 11,18	R\$ 55.900,00







Itam	Otalo	Unidada	Formacificação (FYIOÊNIQUA MÍNIMA)	Valor R	leferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			CREME DENTAL COM FLÚOR, CONTENDO NO MÍNIMO: 1.450 PPM DE FLÚOR, TRICLOSAN 0,3%, ÁGUA, CLICERINA, SORBITAL, SILICA HIDRATADA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA, CARRAGEMA, SACARINA SÓDICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE BRANCO CI77891. TUBO COM 90 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
19	100,00	Unidade	CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAR - UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 947,00
			CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAR CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO. CORES FLUORESCENTES. CUBA FLEXÍVEL, DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, QUE FACILITA A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL QUE SEGURE A CUBA COM FIRMEZA E CONSIGA MANIPULAR COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA OS MATERIAIS, COM O AUXILIO DE UMA ESPÁTULA (ESPÁTULAS NOVA OGP). SEU FORMATO E FLEXIBILIDADE PERMITEM HOMOGENEIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS, GARANTINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DE SEUS CREMES, GEL CIRÚRGICO, CERA, GESSO, ALGINATO E ETC. PARA LIMPEZA, UTILIZAR ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO, NÃO UTILIZAR ÁGUA QUENTE. FABRICADA EM QUATRO TAMANHOS, EVITANDO DESPERDÍCIO NA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS E FACILITANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL. TAMANHO MÉDIO 350ML		
20	100,00	Unidade	CURETA CIRÚRGICA Nº 86 USO ODONTOLÓGICO AÇO INOX - UNIDADE	R\$ 22,63	R\$ 2.263,00
			CURETA CIRÚRGICA Nº. 86, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
21	30,00	Unidade	DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE (POTE) USO ODONTOLÓGICO - UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 75,30
			DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE (POTE), USO PROFISSIONAL, RECIPIENTE PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.		
22	50,00	Frasco	DECAPANTE DESOXIDANTE PARA METAIS - FRASCO COM 500 ML	R\$ 38,49	R\$ 1.924,50
			DECAPANTE-DESOXIDANTE USO PROFISSIONAL, VOLUME 500 ML. DECAPANTE REMOVEDOR DE IMPREGNAÇÕES EM METAIS COMO FERRO, AÇO, INOX, ALUMÍNIO, COBRE, CHUMBO E LATÃO.		







ltom	Otdo	tdo Unidada		Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			DESOXIDANTE, REMOVEDOR DE CORROSÃO (FERRUGEM) E QUEIMA FERRUGINOSA PROVOCADA POR EXCESSO DE AQUECIMENTO (ESTUFA OU AUTOCLAVE). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.		
23	100,00	Unidade	DEDEIRA (ESCOVA) DE SILICONE PARA BEBES - UNIDADE	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
			DEDEIRA DE SILICONE PARA BEBÊS, USO ODONTOLÓGICO, COM CERDAS MACIAS DE BOA QUALIDADE, ANTI-ALÉRGICA E ANATÔMICAS.		
24	50,00	Bisnaga	DENTAL FIX PASTA FIXADORA PARA PRÓTESES DENTARIA - BISNAGA COM 20G	R\$ 48,68	R\$ 2.434,00
			DENTAL FIX, PASTA FIXADORA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS, FÓRMULA ULTRA ADESIVA. DENTALFIX CREME: CARMELOSE SÓDICA, ÁCIDO 2-BUTENODIÓICO (2Z) - POLÍMERO DE METOXIETENO SAIS DE SÓDIO E DE CÁLCIO. DENTALFIX CREME SABOR MENTA: CARMELOSE SÓDICA, ÁCIDO 2-BUTENODIÓICO (2Z) - POLÍMERO DE METOXIETENO SAIS DE SÓDIO E DE CÁLCIO E AROMA DE MENTA IDÊNTICO AO NATURAL DE HORTELÃ. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DENTALFIX CREME: BISNAGA COM 20 GRAMAS.		
25	1,00	Unidade	ESCALA DE COR VITA - UNIDADE	R\$ 1.524,89	R\$ 1.524,89
			ESCALA DE COR VITA (OS COMPONENTES DO SISTEMA SÃO LOGICAMENTE AGRUPADOS PERMITINDO MAIOR EXATIDÃO NA SELEÇÃO DE COR. * DESIGNAÇÃO PRECISA DA COR. REPRODUÇÃO DE COR MAIS ESTÉTICA. * DENTES DE CERÂMICA ESTRATIFICADOS À MÃO. * USADA PARA RESINA E PORCELANA. * ESCALA COM 16 CORES. DISPOSIÇÃO DAS TONALIDADES: * A1 - A4 (VERMELHO-ACASTANHADO) * B1 - B4 (VERMELHO-AMARELADO) * C1 - C4 (TONS ACINZENTADOS) * D2 - D4 (CINZA-AVERMELHADO)		
26	100,00	Unidade	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTAÇÃO AÇO INOX / CERDA CILÍNDRICA - UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 173,00
			ESCOVA DE ROBSON, EM FORMA DE TUFO - TIPO PINCEL-CILÍNDRICO - COMPOSTO DE HASTE, CERDA-CILÍNDRICA, BASE DE AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS DE NYLON E OU SIMILARES FLEXÍVEIS E RESISTENTES, PARA USO NA PROFILAXIA COM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
27	10.000,00	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS E CABO PLÁSTICO - UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
			ESCOVA DE DENTE TIPO E TAMANHO INFANTIL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM E		







Itam	Otdo	Unidada		Valor R	eferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			LARGURA MÁXIMA DE CABEÇA DE 13 MM E COM OS CANTOS ARREDONDADOS, MULTITUFOS, ATÓXICA, PONTA DA CERDA COM TERMINAÇÃO REDONDA, LISA, PLURIFORME, PLANA OU POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS DE NYLON MACIAS E CABO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
28	50,00	Unidade	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO - UNIDADE  ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO (ESPATULAÇÃO) DE GESSO E ALGINATO INDICAÇÃO: PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO CARACTERÍSTICA: PLÁSTICA CABO ANATÔMICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 15,99	R\$ 799,50
29	100,00	Unidade	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO Nº. 05 AÇO INOX ESTÉRIL (LONG LIFE) - UNIDADE  ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO Nº. 05, PARA ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO DE BOA QUALIDADE LONG LIFE. CAIXA COM 10/12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E LOTE.	R\$ 3,42	R\$ 342,00
30	100,00	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO - CAIXA  ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES (ESPONJAS). COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R\$ 58,31	R\$ 5.831,00
31	50,00	Frasco	EUGENOL LÍQUIDO USO ODONTOLOGICO - FRASCO COM 20 ML  EUGENOL LIQUIDO, DE USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 13,52	R\$ 676,00
32	100,00	Caixa	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS - CAIXA  EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA:- COMPRIMIDOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 60 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:- ERITROSINA, AROMATIZANTE, SACARINA SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO, UMECTANTE. COM DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
33	100,00	Unidade	EXTRATOR DA PONTA DO ULTRASSOM SUPRA GENGIVAL DABI ATLANTE - UNIDADE EXTRATOR DA PONTA DO ULTRASSOM SUPRA	R\$ 56,23	R\$ 5.623,00
34	100,00	Caixa	GENGIVAL DABI ATLANTE - UNIDADE.  FILME RAIO-X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO 03 X 04 CM - TAMANHO ADULTO - CAIXA	R\$ 200,54	R\$ 20.054,00







Item	Qtde	Onidade	FILME RADIOLÓGICO (RAIO-X) PERIAPICAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 03 X 04 CM, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Unitário	TOTAL
			USO ODONTOLÓGICO, MEDÍNDO 03 X 04 CM, TAMANHO ADULTO, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		
			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2_	
35	100,00	Caixa	FILME RAIO-X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO 02 X	R\$ 284,22	R\$ 28.422,00
			PILME RADIOGRÁFICO (RAIO-X) PERIAPICAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 02 X 03 CM, TAMANHO INFANTIL, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTO SENSÍVEL, COM REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL E CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
37	100,00	Rolo	FIO DENTAL ENCERADO DE USO PROFISSIONAL - ROLO COM 500 METROS	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
			FIO DENTAL DE USO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO:- NYLON E CERA (ENCERADO), ROLO CÓM 500 METROS, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	P	
38	100,00	Frasco	FIXADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 400 A 600 ML	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
			FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO:- ÁGUA 80 Á 85%, TIOSSULFATO DE AMÔNIA 5-10%, TIOCINATO DE AMÔNIA 5-10%, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
39	200,00	Frasco	FLÚOR GEL NEUTRO 2% (FLUORETO SÓDIO) - FRASCO COM 200 ML	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
			FLÚOR GEL NEUTRO 2% (FLUORETO DE SÓDIO), APLICAÇÃO TÓPICA A 01 MINUTO, SABOR TUTI- FRUTI, EMBALADOR EM FRASCO DE 200ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DARA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		



#### Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



lt a ma	Otala	Unidada	tdo Unidada Especificação (EVICÊNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			VALIDADE.		
40	50,00	Frasco	FORMOCRESOL LÍQUIDO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 10 ML	R\$ 6,59	R\$ 329,50
			FORMOCRESOL, SOLUÇÃO LÍQUIDA, DE USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
41	300,00	Pacote	GESSO PEDRA PARA PRÓTESES DENTÁRIA - PACOTE COM 01 KG	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
		A S	GESSO PEDRA PARA PRÓTESES DENTARIA (CARACTERÍSTICAS: * MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; * MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; * MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. EMBALAGENS COM: 1KG.		
43	50,00	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. CAPEADOR PULPAR - FRASCO COM 10 GRAMAS	R\$ 6,26	R\$ 313,00
			HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, USO ODONTOLÓGICO, CAPEADOR PULPAR: CONTEÚDO 10 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA.		1
44	50,00	Kit	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - KIT	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
		M	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - KIT CONTENDO: 01 UNIDADE DE TUBO PASTA BASE CONTENDO 13 GRAMAS CADA TUBO; 01 UNIDADE DE TUBO DE PASTA CATALISADORA CONTENDO 11 GRAMAS CADA TUBO; E 01 UNIDADE DE BLOCO DE MISTURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
47	50,00	Jogos	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS TIPO VERNE	R\$ 148,91	R\$ 7.445,50
			JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS TIPO VERNE- 8 PEÇAS PERFURADAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. (S-1, S-2, S-3, S-4, I-1, I-2, I-3, I-4). CARACTERÍSTICAS - EM AÇO INOX LISA. INDICAÇÕES INDICADAS PARA REPRODUZIR A ARCADA DO PACIENTE UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.		
48	50,00	Jogos	JOGO DE MOLDEIRAS PLÁSTICAS PERFURADAS TIPO VERNE	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00
			JOGO DE MOLDEIRAS PLÁSTICA PERFURADAS COM 16 PEÇAS MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLÁSTICO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. DISPONÍVEL EM 8 TAMANHOS (N°1 AO N°8). PRODUTO DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEL KIT SOMENTE NA COR		

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u>





= Setor de Compras e Licitações =



ltom	Qtde	Unidada	Egnacificação (EVICÊNICIAS MÍNUMAS)	Valor Referência	
Item	Qide	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			BRANCA.		
49	1,00	Unidade	LAMPARINA A ALCOOL PARA PRÓTESES DENTARIAS - UNIDADE  LAMPARINA À ÁLCOOL PARA PRÓTESES DENTÁRIAS LAMPARINA 60ML INOX KONNEN ODONTO, ARTESANATO PRÓTESE INDICAÇÃO: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E ARTESANATOS CARACTERÍSTICAS: INOX 60ML	R\$ 30,22	R\$ 30,22
50	10,00	Unidade	LE CRON (ESCULPIDOR) - UNIDADE  ESCULPIDOR LE- CRON (ESCULPIDORES DE AMÁLGAMA E CERA) ADULTO E INFANTIL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 36,85	R\$ 368,50
51	10,00	Unidade	LIMA CIRÚRGICA PARA OSSO Nº 11-12 AÇO INOX USO ODONTOLÓGICO - UNIDADE  LIMA CIRÚRGICA PARA OSSO, USO ODONTOLÓGICO Nº. 11-12, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 31,64	R\$ 316,40
54	50,00	Rolo	MATRIZ DE AÇO INOX №. 0,05 X 05 X 500 MM - ROLO  MATRIZ DE AÇO 0,05 X 0,5 X 500 MM (BANDA MATRIZ), EMBALADA EM ROLO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,19	R\$ 109,50
55	50,00	Rolo	MATRIZ DE AÇO INOX №. 0,05 X 07 X 500 MM - ROLO  MATRIZ DE AÇO 0,05 X 0,7 X 500 MM (BANDA MATRIZ), EMBALADA EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS D IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,38	R\$ 119,00
56	5.000,00	Frasco	MICRO PINCEL ODONTOLÓGICO PLÁSTICO COM TUFOS - TUBO / FRASCO COM 100 UNIDADES	R\$ 14,28	R\$ 71.400,00
			MICRO PINCEL ODONTOLÓGICO PLÁSTICO COM TUFOS (EM UMA DAS PONTAS) PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS DENTÁRIOS, EM TUBOS/FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
57	500,00	Pacote	MOLDURA DE PAPEL CARTÃO PARA FILME DE RAIO-X COM 01 FURO - PACOTE 100 UNIDADES  MOLDURA DE PAPEL CARTÃO COM DOIS FUROS, PARA FILME DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 12,67	R\$ 6.335,00
58	100,00	Frasco	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO COM 200 ML	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: <u>licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</u>







ltom	Otdo	Unidada	Unidade Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	ESPECITICAÇÃO (EXIGENCIAS MINIMAS)	Unitário	TOTAL
			ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EM FRASCO SPRAY, COM PONTEIRAS ADAPTÁVEIS PARA CANETAS DE AR R BR, FRASCO CONTENDO 200 ML (143 GRAMAS). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
59	50,00	Frasco	OXIDO DE ZINCO PÓ FINÍSSIMO BRANCO - FRASCO COM 50 GRAMAS  ÓXIDO DE ZINCO, PÓ FINÍSSIMO, BRANCO, FRASCO COM 50 GRAMAS - USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,01	R\$ 300,50
63	50,00	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 20 ML  PARAMONOCLOROFENOL, SOLUÇÃO LÍQUIDA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,77	R\$ 438,50
64	200,00	Tubo	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL - TUBO COM 90 GRAMAS  PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA DE USO PROFISSIONAL, COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTI E TUBO COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
65	5,00	Pote	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO - POTE COM 100 GRAMAS  PEDRA POMES POTE COM 100 GRAMAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 4,77	R\$ 23,85
66	100,00	Unidade	PINÇA CLÍNICA Nº. 317 ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO AÇO INOX - UNIDADE  PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317, USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
67	20,00	Unidade	PINÇA HEMOSTÁTICA (PORTA AGULHA) 15,5 CM AÇO INOX - UNIDADE  PINÇA HEMOSTÁTICA (PORTA AGULHA), TAMANHO: 15,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 33,26	R\$ 665,20







14	0445	Haldada		Valor R	eferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
68	50,00	Unidade	PLACA DE VIDRO №. 10 MÉDIA TRANSPARENTE POLIDA 10 MM - UNIDADE PLACA DE VIDRO № 10, TAMANHO MÉDIO, TRANSPARENTE, POLIDA, ESPESSURA 10 MM, RESISTENȚE, PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAL	R\$ 19,31	R\$ 965,50
69	50,00	Unidade	ODONTOLÓGICO. UNIDADE.  PONTA DIAMANTADA FG №. 1011 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA REF. 1011 PARA ACABAMENTO DE RESINA - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,79	R\$ 339,50
70	50,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1012 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE PONTA DIAMANTADA REF. 1012 PARA ACABAMENTO DE RESINA - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,09	R\$ 354,50
71	50,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1013 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA REF. 1013 PARA ACABAMENTO DE RESINA - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,40	R\$ 420,00
72	50,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1014 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE PONTA DIAMANTADA REF. 1014 PARA ACABAMENTO DE RESINA - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 324,50
73	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1015 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG №. 1015 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
74	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1016 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1016 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
75	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1032 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE PONTA DIAMANTADA FG №. 1032 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
76	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1033 AÇO INOX	R\$ 6,49	R\$ 649,00







Itam	Otdo	Unidada	Econoliticação (EVICÊNICIAS MÍNUMAS)	Valor Re	ferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG №. 1033 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
77	200,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1034 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE PONTA DIAMANTADA FG №. 1034 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
78	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1035 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG №. 1035 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
79	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1091 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1091 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
80	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1092 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG №. 1092 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
81	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 1093 AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE  PONTA DIAMANTADA FG №. 1093 EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
82	100,00	Unidade	PONTA DIAMANTADA FG №. 3195 F AÇO INOX ESTÉRIL - UNIDADE PONTA DIAMANTADA REF. 3195-F (PARA ACABAMENTO DE RESINA) EM AÇO INOX - COMPOSTA DE DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,49	R\$ 649,00
83	100,00	Unidade	PONTA PARA ULTRASSOM PÉRIO SUPRA TIPS / INSERTO - DABI ATLANTE REFERÊNCIA: 787 - UNIDADE PONTA PARA ULTRASSOM PÉRIO SUPRA TIPS /	R\$ 132,61	R\$ 13.261,00







lt a ma	Otala	Unidada		Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			INSERTO - DABI ATLANTE REFERÊNCIA: 787 - UNIDADE.		
84	10,00	Unidade	PORTA AMÁLGAMA AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO - UNIDADE	R\$ 38,96	R\$ 389,60
			PORTA AMÁLGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. USO ODONTOLÓGICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
85	50,00	Unidade	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO (RAIO-X) ADULTO - UNIDADE  POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO (RAIO-X), USO EM PACIENTE ADULTO. EMBALADOS EM CAIXA ACRÍLICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA EXCLUSIVO DE MORDEDOR.	R\$ 70,32	R\$ 3.516,00
86	50,00	Unidade	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO (RAIO-X) INFANTIL - UNIDADE  POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO (RAIO-X), USO EM PACIENTE INFANTIL. EMBALADOS EM CAIXA ACRÍLICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA EXCLUSIVO DE MORDEDOR.	R\$ 70,32	R\$ 3.516,00
89	100,00	Frasco	REVELADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 400 À 600 ML	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
		M	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LIQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO:-ÁGUA 85 Á 90%, SULFITO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
91	15,00	Unidade	SACA BROCA (RS) PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - MODELO DABI ATLANTE - UNIDADE	R\$ 35,17	R\$ 527,55
			SACA BROCA (RS) PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - MODELO DABI ATLANTE - UNIDADE.		
93	10,00	Frasco	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA - FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA, COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA À 12%. APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 24,20	R\$ 242,00
94	300,00	Frasco	SOLUÇÃO DE PVPI TOPICO (IODO) FRASCO COM 1.000 ML P.V.P.I. TÓPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL	R\$ 27,89	R\$ 8.367,00
			PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO),		



#### Secretaria Municipal de Saúde



ltam	Otdo	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item	Qtde			Unitário	TOTAL
			AÇÃO ANTI-SÉPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRÉ-OPERATÓRIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
95	500,00	Pacote	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES  SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PONTEIRA), ATÓXICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO E VALIDADE.	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
96	50,00	Kit	TAÇA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA + MANDRIL - KIT	R\$ 74,06	R\$ 3.703,00
			TAÇA DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA - OPTIMIZE - REFIL COM 08 TAÇAS + MANDRIL. COMPOSIÇÃO:- BORRACHA DE SILICONE E ÓXIDO DE ALUMÍNIO + MANDRIL DE100 METAL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL EM AUTO-CLAVE. EMBALADAS, LACRADAS, COM 100DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
97	20,00	Unidade	TESOURA CIRÚRGICA 11,5 CM RETA SERRILHADA AÇO INOX - UNIDADE	R\$ 25,39	R\$ 507,80
		B	TESOURA CIRÚRGICA, USO ODONTOLÓGICO, COM PONTA RETA E SERRILHADA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 11,5 CM. UNIDADE.		*
98	50,00	Caixa	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 04 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 7,74	R\$ 387,00
			TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA DE 04 MM, ABRASIVAS, MONOFACE, CAIXA COM 12 TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
99	50,00	Caixa	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO / ACABAMENTO 03 X 157 MM - CAIXA COM 150 TIRAS	R\$ 10,03	R\$ 501,50
			TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDIDAS / ESPESSURA 03 X 157 MM, CAIXA COM 150 TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
100	50,00	Pacote	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES  TIRAS DE POLIÉSTER, USO ODONTOLÓGICO, MEDIDAS 10 X 120 X 0,05 MM, EMBALAGEM COM 50 TIRAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	R\$ 2,27	R\$ 113,50
			PRAZO DE VALIDADE.		





= Setor de Compras e Licitações =



Itam	Otalo	Otdo Unidodo	F	Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
101	10,00	Pote	VASELINA EM PASTA - POTE CONTENDO 500 GRAMAS	R\$ 28,21	R\$ 282,10
			VASELINA EM PASTA, BRANCA, INODORA, POTE CONTENDO 500 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
102	100,00	Frasco	XANTOPREN VL PLUS SILICONA DE CONDENSAÇÃO (PASTA LEVE) FRASCO DE 140 ML	R\$ 145,20	R\$ 14.520,00
		d	XANTOPREN - VL PLUS 140ML, SILICONA DE CONDENSAÇÃO (PASTA LEVE) TOTALMENTE ATÓXICO; NÃO PRODUZ NENHUMA REAÇÃO À MUCOSA BUCAL; LEVE SABOR DE MENTA; NÃO PROVOCA SENSAÇÃO DE SUFOCAMENTO; RETORNO APÓS DEFORMAÇÃO DE 98,6%. FRASCO DE 140 ML	ÀA	
TOTAL da COTA RESERVADA → R					R\$ 335.535,51

# COTA PRINCIPAL (ATÉ 75%)

ltom	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item				Unitário	TOTAL
1	50,00	Frasco	ADESIVO AGENTE DE UNIÃO - FRASCO ÚNICO COM 06 GRAMAS  ADESIVO AGENTE DE UNIÃO, FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO, COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA (05 NANÔMETROS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 06 GRAMAS DE ADESIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 158,38	R\$ 7.919,00
2	200,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES  AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30 GRAMAS, MEDIDAS: 0,3 X 25 MM, COM LACRE, DESCARTÁVEL, (ESTÉRIL) ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 46,95	R\$ 9.390,00
15	1.000,00	Caixa	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 3% (54 MG) - SEM VASO CONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% (54,0 MG), ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR. CARPULE (TUBETE) COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 144,81	R\$ 144.810,00







14	Otdo Unidado Especificação (EVIÇÊNCIAS MÍNIMAS)			Valor R	eferência
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
16	5.000,00	Caixa	CLORIDRATO DE PRILOCAINA HCI 3% + FELIPRISSINA 0,03 U.I CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML  CLORIDRATO DE PRILOCAINA HCI 3% + FELIPRISSINA 0,03 U.I. (54 MG + 0,054 UI/CARPULE), ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR, CARTUCHO CONTENDO 05 BLISTER COM 10 CARPULES CADA. CARPULE / TUBETE EM VIDRO COM 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 129,10	R\$ 645.500,00
36	6.000,00	Envelope	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 3-0 AGULHA 1,7 CM E 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - UNIDADE  FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA MULTIFILAMENTADO DE ORIGEM ANIMAL, DIÂMETRO / CALIBRE №. 3-0, AGULHADO - COM AGULHA DELICADA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,7 CENTÍMETROS, 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, CUTICULAR, CILÍNDRICA, FIO COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, BIODEGRADÁVEL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO COM ABERTURA EM PÉTALA. USO ODONTOLÓGICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
42	300,00	Frasco	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO COM 250 ML  GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL ENXAGUATÓRIA E ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
45	200,00	Pote	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ COR U - POTE COM 10 GRAMAS IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, CONTENDO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS, COR U, PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CADA POTE (FRASCO DE VIDRO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 58,25	R\$ 11.650,00
46	200,00	Frasco	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO COR U - FRASCO COM 08 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, CONTENDO: ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA, COMPATÍVEL COM A COR U, PESO LÍQUIDO DE 08 ML CADA	R\$ 58,25	R\$ 11.650,00







14	04-1-	l lmidede		Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			FRASCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
52	50,00	Frasco	LIMALHA DE PRATA SUPER FINA - FRASCO COM 30 GRAMAS	R\$ 72,31	R\$ 3.615,50
			LIMALHA DE PRATA SUPER FINA COM ALTO TEOR DE PRATA (AG) E BAIXO TEOR DE COBRE (CU), COMPOSIÇÃO: 70% DE PRATA, 26% DE ESTANHO, 03% DE COBRE E 1% DE ZINCO, SUPER FINA, CONVENCIONAL, FRASCO CONTENDO 30 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Sec.	
53	500,00	Caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO (P) PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 105,36	R\$ 52.680,00
			LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO TALCADA, ANATÔMICA, DE BOA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO ALTO / LONGO COM BAINHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
60	500,00	Bobina	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M FILME BI-LAMINADO - BOBINA	R\$ 36,63	R\$ 18.315,00
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BI - LAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 05 CENTÍMETROS X 100 METROS, COMPOSIÇÃO: FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BI - LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO E VERSO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA DE 60 G/M², SELAGEM POR MÁQUINA TÉRMICA E POSSIBILITANDO A ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
61	500,00	Bobina	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M FILME BI-LAMINADO - BOBINA	R\$ 50,96	R\$ 25.480,00
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BI - LAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS X 100 METROS, COMPOSIÇÃO: FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BI - LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO E VERSO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO		





= Setor de Compras e Licitações =



ltom	Otdo	Unidada	Ecnocificação (EVICÉNCIAS MÍNIMAS)	Valor Referência	
Item	Qtde	Unidade	Especificação (EXIGÊNCIAS MÍNIMAS)	Unitário	TOTAL
			GRAMATURA DE 60 G/M², SELAGEM POR MÁQUINA TÉRMICA E POSSIBILITANDO A ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
62	500,00	Bobina	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M FILME BI-LAMINADO - BOBINA  PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BI - LAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 12 CENTÍMETROS X 100 METROS, COMPOSIÇÃO: FRENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO BI - LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO E VERSO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA DE 60 G/M², SELAGEM POR MÁQUINA TÉRMICA E POSSIBILITANDO A ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE	R\$ 66,73	R\$ 33.365,00
			ESTERILIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
87	50,00		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 1 - SERINGA COM 04 GRAMAS  RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL E RADIOPACO, COMPOSTO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CARGA INORGÂNICA DE 60% EM VOLUME (SEM SILANO), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6 MICRONS (NA FAIXA ENTRE 0,01 À 3,50 MICRONS), CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. APRESENTAÇÃO: SERINGA TRADICIONAL CONTENDO 04 GRAMAS CADA E NA COR A 1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
88	50,00	Tubo	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3.5 - SERINGA COM 04 GRAMAS  RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL E RADIOPACO, COMPOSTO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CARGA INORGÂNICA DE 60% EM VOLUME (SEM SILANO), COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6 MICRONS (NA FAIXA ENTRE 0,01 À 3,50 MICRONS), CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. APRESENTAÇÃO: SERINGA TRADICIONAL	R\$ 49,76	R\$ 2.488,00



ESTADO DE SÃO PAULO



= Setor de Compras e Licitações =



Hadda da	Foresificação (EVICÊNCIAO MÍNIMAO)	Valor Referência	
Unidade	ESPECITICAÇÃO (EXIGENCIAS MINIMAS)	Unitário	TOTAL
	CONTENDO 04 GRAMAS CADA E NA COR A3.5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
Pacote	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO EXTRA MACIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
	ROLETE DENTAL, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, LEVEMENTE GOMADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
Caixa	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL - CAIXA  SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL - COM LUZ VISÍVEL, COMPOSIÇÃO:- BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO E BÁRIO, ESTER TETRACICLICO , ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA, CONDICIONADOR DENTAL GEL, COMPOSIÇÃO:- ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E CORANTE. APRESENTAÇÃO:-KIT COM 05 SERINGAS DE SELANTE COM 02 GRAMAS CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 0,3 ML, 20 UNIDADES DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	R\$ 146,60	R\$ 7.330,00
	Pacote	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  Pacote  **ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO EXTRA MACIO - PACOTE COM 100 UNIDADES**  ROLETE DENTAL, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, LEVEMENTE GOMADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  **Caixa**  **SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL - COM LUZ VISÍVEL, COMPOSIÇÃO:- BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO E BÁRIO, ESTER TETRACICLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA, CONDICIONADOR DENTAL GEL, COMPOSIÇÃO:- ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E CORANTE. APRESENTAÇÃO:- KIT COM 05 SERINGAS DE SELANTE COM 02 GRAMAS CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 0,3 ML, 20 UNIDADES DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CONTENDO 04 GRAMAS CADA E NA COR A3.5. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  Pacote  **ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO EXTRA MACIO - PACOTE COM 100 UNIDADES  ROLETE DENTAL, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, LEVEMENTE GOMADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  Caixa  **SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL - COM LUZ VISÍVEL, COMPOSIÇÃO:- BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO E BÁRIO, ESTER TETRACICLICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA, CONDICIONADOR DENTAL GEL, COMPOSIÇÃO:- ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDÁL E CORANTE. APRESENTAÇÃO:-KIT COM 05 SERINGAS DE SELANTE COM 02 GRAMAS CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL, COMPOSIÇÃO:- ÁCIDO FOSFÓRICO, ÚGUA, SÍLICA COLOIDÁL E CORANTE. APRESENTAÇÃO:-KIT COM 05 SERINGAS DE SELANTE COM 02 GRAMAS CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 0,3 ML, 20 UNIDADES DE PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Fica destacada uma cota deste Pregão denominada "<u>cota reservada</u>", em conformidade da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, corresponde à cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Fica destacada uma cota deste Pregão denominada "<u>cota principal</u>" que corresponde à cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

As empresas que não estão enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar



ESTADO DE SÃO PAULO





nº. 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

#### III - DO OBJETO

Os produtos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

#### IV - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos referentes a esta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

#### **VI - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.

#### VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do instrumento equivalente.

#### VIII - DA QUALIDADE, MARCAS E VALIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

- a) Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).
- **b) Todos** os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço juntamente com a descrição do produto ofertado.
- c) Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: <a href="mailto:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br">licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</a>



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13.119/2.021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA O NÚCLEO ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES.

#### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº. 021/2.021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRE	NIC.		
RAZÃO SOCIAL:	7 63		_
C.N.P.J.		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	55 III	CEP:	
TEL:	FAX:	E-MAIL:	

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCODDENTE.

Deverá ser mencionado na Proposta a quantidade, o preço unitário e o total por item e valor total da proposta, de acordo com o Anexo I do Edital.

#### **COTA RESERVADA (ATÉ 25%)**

ITEM	OTDE	LINIDADE	FORFOLFIOACÃO	VAL	OR
ITEM	QIDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
3	50,00	Frasco	ALCOOL 92,8 % PARA LAMPARINA - FRASCO ÁLCOOL 92,8% PARA LAMPARINA - ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO - LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. TEOR ALCOÓLICO: O ÁLCOOL ETÍLICO CONTEM NO MÍNIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55%°INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16°INPM DE C2H6O. PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE: NO MÍNIMO 0,813231 A 0,805147G/CM3 CONDUTIVIDADEMARCA:		
4	100,00	Pacote	ALGINATO HYDROGUM (5) MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO - PACOTE COM NO MINIMO 500 G		



Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



			ALGINATO HYDROGUM (5) MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO. INDICAÇÃO: - INDICADO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO, ANTAGONISTA EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEI, PONTES E COROAS PROVISÓRIAS. CARACTERÍSTICAS: - MODELO COM ATÉ 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL; - ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; - FÁCIL MISTURA; - MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; - LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; - DESINFEÇÃO SEGURA COM ZETA 7 SOLUTION E ZETA 7 SPRAY; - EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; - GARANTIA DE 5 ANOS; - ALGINATO ELÁSTICO; - TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; - TIXOTRÓPICO; - AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA); - COR LILÁS; - LIVRE DE POEIRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TEMPO DE MISTURA: "30 - TEMPO TOTAL DE TRABALHO (A 23 °C): 1'05" - PERMANÊNCIA NA BOCA: 45" - TEMPO DE PRESA (A 23 °C): 1'50" - RECUPERAÇÃO ELÁSTICA (ISO 1563): 98% - DEFORMAÇÃO PERMANENTE (ISO 1563): 13% - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (ISO 1563): 1.2 MPA EMBALADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA.  _MARCA:				
idem	idem	idem	idempara todos os itens vencedores				
	TOTAL →						

# **COTA PRINCIPAL (75%)**

ITEM	OTDE	LINIDADE	FORFOLFIOACÃO	VAL	OR
ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	50,00	Frasco	ADESIVO AGENTE DE UNIÃO - FRASCO ÚNICO COM 06 GRAMAS  ADESIVO AGENTE DE UNIÃO, FRASCO ÚNICO CONTENDO PRIMER E ADESIVO, COMPOSIÇÃO: BISGMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA (05 NANÔMETROS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 06 GRAMAS DE ADESIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.  _MARCA:		
2	200,00	Caixa	AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTÁVEL ESTÉRIL -		
	,		CAIXA COM 100 UNIDADES		
			AGULHA GENGIVAL CURTA DE 30 GRAMAS, MEDIDAS: 0,3 X 25 MM, COM LACRE, DESCARTÁVEL,		



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



			(ESTÉRIL) ESTERILIZADA, EMBA INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO	ALADA 100				
			UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
			_MARCA:					
			_R.M.S. nº. :	_				
idem	idem	idem	idempara todos os itens vencedores					
			TO.	TAL →	l			
			09 111 111 1190					
<u>Informa</u>	ações da P	roposta:						
Condiç	ões de pag	jamento: _	THE THE SET SEED	1000 A				
Prazo e	forma de	entrega: _		00000000				
Prazo d	le validade	da propos	eta:					
<u>Informa</u>	ações para	Pagament	<u>o:</u>					
Dados I	Bancários	para crédi	to eletrônico ( DOC / TED ):					
Banco:	- 13		Agência nº.:Conta Cor	rente nº.:				
* Indica	r no mínimo	01 (uma)	conta corrente para efetivação do pagamento.					
Repres	<u>entante leg</u>	gal para fin	s de assinatura da Ata de Registro de Preços (ca	so for vencedor):				
Nome:			Telefone:					
R.G. nº.	·:	1011	<u>Órgã</u> o expedidor:	1000				
Data de	Nascimen	nto:	Nacionalidade:					
C.P.F. r	۱ <sup>0</sup> .:	Cargo:						
Endere	ço:	-00	Section 1					
e-mail i	nstituciona	al:						

Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação - Anexo I do Edital e conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

e-mail pessoal:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com



ESTADO DE SÃO PAULO



= Setor de Compras e Licitações =



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

..... de ..... de 2.021.

Nome / Razão Social Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador RG / CPF do declarante

Observação: A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.





ESTADO DE SÃO PAULO





# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13.119/2.021

# **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ............ (endereço completo) ......., inscrita no CNPJ sob n. ......, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP:
- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- NÃO consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedida ou suspensa;
- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;



ESTADO DE SÃO PAULO





- TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- [E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 021/2.021, realizado pela SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.	
, de <mark></mark> de 2.021	

Nome/ Razão Social Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador RG / CPF do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. \_\_\_/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13.119/2.021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2.021.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA(S):	
Denominação:	
Endereço: Rua, n	,o
CNPJ:/	Inscrição Estadual:
Representante legal:	
CPF:	<b>RG:</b> SSP/SP
OBJETO: Registro de preços para	, em confo <mark>rmid</mark> ade com o edital da
licitação em epígrafe e seus anexos.	
Representante legal:  CPF:  OBJETO: Registro de preços para	RG: SSP/SP

#### I - PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Registro de Preços, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente SECRETARIA, com sede administrativa à Avenida Washington Luis, nº. 50 - Jardim das Rosas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.739.083/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Luiz Antonio de Rezende Filho, portador da Cédula de Identidade RG. nº. xx.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com base no disposto no Decreto Municipal nº. 4.317, de 23 de Abril de 2013, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO, homologada por ato da autoridade competente conforme consta do Processo Licitatório nº. 13.119/2.021, devidamente publicado no Diário Oficial, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLVE registrar os preços para \_\_\_\_\_\_\_\_ oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), consoante discriminação apresentada no ANEXO I desta ATA, a seguir reproduzido:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o Fornecimento de Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Núcleo Odontológico, conforme especificações técnicas, constantes do Anexo I que integra o Edital de licitação, pelos preços unitários, registrados nesta Ata, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



indiretas (BDI), logística, transporte e demais despesas de qualquer natureza nas quantidades indicadas na planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TC	TAL →	R\$

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata vedada a sua prorrogação nos termos do inc. III, do § 3º. do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **2.1.** O Setor de Compras e Licitações monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços ou outros instrumentos pertinentes ao objeto licitado.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade de proceder aquisições exclusivamente por intermédio da(s) detentora(s) do **REGISTRO DE PREÇOS** podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.
- 2.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. É facultada a utilização do presente REGISTRO DE PREÇOS, exclusivamente pelo órgão detentor do registro de preços e/ou órgão participante.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do ANEXO II do edital.
- **4.1.** Por ocasião do fornecimento decorrente desta **ATA**, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021** que a precedeu e integra o presente instrumento.
- **4.2.** Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5. As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **ordem de** fornecimento expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**5.1.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregues(s) no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

# CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **6.** A(s) Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será(ão) formalizado(s) com o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou documento(s) equivalente(s) pelo **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** nas condições constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021.** O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- **6.1.** É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.
- **6.2.** A requisição do fornecimento por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante** poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou outro, devendo dela constar a indicação do lote, quando for o caso, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.
- **6.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- **6.4.** Quando do recebimento do pedido formalizado por parte do **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.
- **6.5.** A cópia do pedido referido no subitem 6.4 deverá ser devolvida para o **órgão detentor do registro de preços** e/ou pelo **órgão participante**, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.
- **6.6.** O(s) objeto(s) desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo até mesmo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes.
- **6.7.** Constatadas irregul<mark>aridades e</mark>/ou alterações, durante as instalações, na qualidade dos produtos do objeto licitado, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- a.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) produto(s) aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



b.2) a CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar apenas uma correção a cada um do(s) bem(ns)

aprestado(s), sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

- **6.7.1.** O proponente fica obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s), sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO DE PREÇOS bem como para o órgão participante.**
- **6.8.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral(RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- **6.9.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo,
- **6.10.** Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações; caso fique constatada alguma irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.
- **6.11.** Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar não puder realizar o objeto licitado, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.
- **6.12.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- **7.** O pagamento será efetuado em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 6.9.
- **7.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **8.1.** Não haverá atualização monetária e nem reajuste de preços, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TC3045.989.13-4) mencionada a seguir:

"A jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do decidido nos autos dos Tcs-00254/003/11, 000282.989.13-6 e 414.989.13-7, relatados pelos eminentes Conselheiro RENATO MARTINS COSTA e Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN, é no sentido de que "cláusulas de reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato não são admissíveis no sistema registro de preços, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão quando estamos a tratar de Ata de Registro de Preços, e tampouco cabe a Administração o dever tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata".

**8.2.** No caso da superveniência de condições imprevisíveis e inevitáveis que onerem excessivamente a(s) obrigação(ões) assumida(s), ter-se-á a desoneração do fornecedor.



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



## CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.** O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:
- 9.1. Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II recusar-se a retirar ou receber a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- V for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
- **10.4.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- **10.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- **10.1.** A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93.
- **10.2.** Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) poderá(ão) ficar(em) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- **10.3.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo da SECRETARIA.
- **10.4.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **10.5.** Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.
- 10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.
- 10.7. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



Administração Pública Municipal ou, transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE** e no **Diário Oficial Eletrônico do Município** (**DOe-Pinhal**) através do site <a href="https://www.pinhal.sp.gov.br">www.pinhal.sp.gov.br</a>.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **10.** A execução da **ATA** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.
- **10.1.** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, será aplicado os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 que integram esta **ATA**, os documentos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) **signatárias(s).**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- **12.** A(s) **empresa(s) CLASSIFICADA(S)** é(são) responsável(eis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, referentes ao pessoal destacado para a execução de quaisquer operações relacionadas ao cumprimento da Ata.
- 12.1. Fica vedada a cessão ou transferência para terceiros de todas as obrigações constantes desta Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Integram esta ATA o EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2.021 e a PROPOSTA da empresa CLASSIFICADA, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em realizar o(s) serviço(s) pelo preço da primeira colocada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

<b>14</b> . Será competente o f <mark>oro da C</mark> omarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, co <mark>m renúncia exp</mark> ressa a qualquer outro
por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.
Espírito Santo do Pinhal/SP, de de 2.021.
Luiz Antonio de Rezende Filho

- Município de Espírito Santo do Pinhal -Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde = Setor de Compras e Licitações =



#### **ANEXO V - MODELO**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL					
CONTRATADO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. (DE ORIGEM): OBJETO:	_/2.021	PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2.021			
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)					
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, ben estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vis	Contas do	Estado de São Paulo, cujo trâmite processual			
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, tod relativamente ao aludido processo, serão publicados no parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir o regras do Código de Processo Civil;	no Sistema los os Despa o Diário Ofic em conformic	a de Processo Eletrônico, em consonância com pachos e Decisões que vierem a ser tomados, cial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, dade com o artigo 90 da Lei Complementar nº			
d) as informações pessoais dos responsáveis pela g "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos te conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" an	rmos previs exa (s);	stos no A <mark>rtigo 2º da</mark> s Instruções nº01/2020,			
<ul> <li>e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter</li> <li>2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:</li> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até se</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>	eu julgament	to final e consequente publicação;			
LOCAL e DATA:					
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:					



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal



= Setor de Compras e Licitações =



Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.